



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

## **RESOLUÇÃO Nº. 31 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre liberação de recursos do FUMCAD, conforme plano de ação do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº.2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO** Lei nº 1.726 de 30 de agosto de 1.994, que cria o Fundo municipal para atendimento dos direitos da Criança e do Adolescentes de Carapicuíba e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** decreto nº 4.799, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a delegação de competências e autorização para ordenador de despesa assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros” ;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

**CONSIDERANDO** as reuniões de comissão de Planejamento e orçamento realizadas dias 12 de julho de 2018 e 25 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do CMDCA de 02 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Apresentar os três orçamentos referentes à contratação da empresa de Assessoria que realizará a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XI CMDCA.

- Conferencista e Consultor em Políticas Públicas – CNPJ: 23.541/0001-53;
- Associação de Ex-conselheiro e Conselheiros da infância -CNPJ:15.600.285/0001-79;
- K&M Consultoria em Políticas e Direitos Humanos - CNPJ : 26.346.438/0001-10.

Artigo 2º Conforme deliberação do colegiado resolve contratar a K&M Consultoria em Políticas e Direitos Humanos - CNPJ :26.346.438/0001-10

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 7 de agosto de 2018.

---

Simone Fernandes Teixeira Silva  
Presidente CMDCA  
Gestão 2018/2020